



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Comissão de Políticas Públicas - CPP

Projeto de Lei Ordinária nº 376/2025.

Autor: Vereadora Jailma Carvalho

PARECER

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO À LIBERDADE E DIVERSIDADE RELIGIOSA E AO COMBATE À INTOLERÂNCIA RELIGIOSA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1 RELATÓRIO.

Chega a esta Comissão de Políticas Públicas o Projeto de Lei Ordinária nº 376/2025, de autoria da Vereadora Jailma Carvalho, que tem como objetivo instituir, no âmbito do Município de João Pessoa, a **Política Municipal de Promoção à Liberdade e Diversidade Religiosa e ao Combate à Intolerância Religiosa**.

A proposição estabelece princípios, objetivos e diretrizes voltados à defesa da liberdade religiosa, à valorização da diversidade de crenças e práticas, bem como ao enfrentamento de todas as formas de discriminação motivadas por religião.

Em apertada síntese, eis o relatório. Passamos a opinar.

II FUNDAMENTAÇÃO

O mérito da proposição se revela altamente relevante no contexto atual. João Pessoa é uma cidade plural, formada por uma diversidade de tradições religiosas e filosóficas que refletem o caráter multicultural do povo brasileiro. Essa riqueza, entretanto, tem sido alvo de episódios de intolerância, preconceito e violência, que atentam contra a dignidade humana e a convivência democrática.

A proposta de criação de uma política municipal voltada à promoção da liberdade religiosa e ao combate à intolerância se insere no campo das **políticas**

Rua das Trincheiras n.º. 43 – Centro – João Pessoa/PB., CEP. n.º. 58.011-000

Tel (83) 3218-6300



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Comissão de Políticas Públicas - CPP

públicas de proteção dos direitos fundamentais, sendo um instrumento estratégico para fortalecer a cultura de paz, o diálogo inter-religioso e o respeito à diversidade.

As ações previstas — como campanhas educativas, formações para servidores, parcerias com entidades da sociedade civil e instituições religiosas, além do acompanhamento de denúncias — traduzem uma abordagem preventiva e integradora, que busca não apenas enfrentar violações, mas sobretudo **construir uma cidade mais inclusiva, democrática e respeitosa com as diferenças**.

Ressalte-se que a constitucionalidade, juridicidade e legalidade da matéria já foram apreciadas pela Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa. Assim, cabe a esta Comissão enfatizar que o projeto **não gera impactos negativos de ordem orçamentária ou administrativa**, além de estar em harmonia com os princípios constitucionais da liberdade de consciência, da liberdade de crença e da dignidade da pessoa humana (art. 5º, VI, da Constituição Federal).

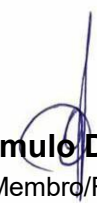
III CONCLUSÃO

Por todo o exposto, esta Relatoria manifesta parecer **FAVORÁVEL ao Projeto de Lei Ordinária nº 376/2025**, apresenta grande relevância social e institucional, ao consolidar diretrizes permanentes de promoção à liberdade religiosa, de valorização da diversidade e de combate à intolerância religiosa, fortalecendo os direitos humanos e a convivência pacífica no Município de João Pessoa.

Salvo melhor juízo.

É o VOTO

João Pessoa - PB, 21 de setembro de 2025


Rômulo Dantas
Membro/Relator



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Comissão de Políticas Públicas - CPP

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Políticas Públicas opinou pelo **PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI n. 376/2025**, por reconhecer seu mérito como instrumento essencial para a consolidação de uma cidade plural, democrática e promotora da paz social.

Sala das Comissões, em 21 de setembro de 2025.

Jailma Carvalho
Vereadora
Presidente

Icaro Chaves
Vereador Vice-Presidente

Eliza Virginia
Vereadora Membro

Guguinha Moov Jampa
Vereador Membro

Fabio Carneiro
Vereador Membro

Rômulo Dantas
Vereado Membro

Toinho Pé da Aço
Vereador Membro